

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRICILLA MACHADO DE ALCANTARA BARBOSA**

**O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DE FOZ DO IGUAÇU: UMA ANÁLISE SOBRE  
O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS NO SISTEMA PÚBLICO DE  
SAÚDE**

**FOZ DO IGUAÇU  
2011**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRICILLA MACHADO DE ALCANTARA BARBOSA

**O Programa de Saúde Mental de Foz do Iguaçu: Uma Análise Sobre o Trabalho  
dos Profissionais Terceirizados no Sistema Público de Saúde**

Projeto Técnico apresentado como requisito para obtenção do título de Especialista em Gestão em Saúde Pública. Área de concentração em Saúde Pública, pelo Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Marta Nolasco Chaves.

**FOZ DO IGUAÇU**

**2011**

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha família, que acompanha todos os momentos em minha vida e está sempre presente, me apoiando e ajudando, principalmente quando não posso me dedicar a eles como deveria e merecem.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus orientadores, Maurício Takahashi dos Santos e Fátima Lúcia Marques de Aquino, por todo apoio durante o curso. À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Marta Nolasco Chaves, pelo tempo empenhado na orientação deste Projeto. E a todos meus amigos, pelo tempo e carinho despendido no auxílio e correção final deste trabalho, e em especial a DEUS, pelas bênçãos recebidas a fim de concluir mais esta etapa da minha vida.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	06
<b>1. APRESENTAÇÃO DA PROBLEMÁTICA</b>	06
<b>2. OBJETIVOS</b>	
2.1 Objetivo Geral	07
2.2 Objetivos Específicos	07
<b>3. JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO</b>	08
<b>4. REVISÃO TEÓRICO EMPÍRICA</b>	08
<b>5. METODOLOGIA</b>	10
<b>6. ORGANIZAÇÃO PÚBLICA</b>	
6.1 Descrições Gerais	11
6.2 Diagnósticos da Situação Problema	11
<b>7. PROPOSTA</b>	
7.1 Desenvolvimentos da Proposta	12
7.2 Plano de Implantação	13
7.3 Recursos	13
7.4 Resultados Esperados	14
7.5 Problemas Esperados e Medida Preventiva Corretiva	15
<b>8. CONCLUSÃO</b>	15
<b>9. REFERÊNCIAS</b>	16

## **INTRODUÇÃO**

### **1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA**

Este trabalho propõe um estudo sobre a terceirização na contratação de profissionais no Sistema Público de Saúde Mental em Foz do Iguaçu, onde se realiza um modelo de credenciamento de profissionais de nível superior, a fim de substituir a mão de obra do funcionário concursado, para atendimento fim, dentro do Sistema Público, sem que este profissional tenha garantias trabalhistas, acarretando uma vulnerabilidade de sua contratação, pois o trabalhador não tem nenhuma segurança da continuidade de seu trabalho, assim como de problemas que possa enfrentar no desenvolvimento deste. Este modelo de Gestão também enfrenta hoje a contrariedade de legislações vigentes e que trouxe uma desaprovação pelo controle social, através de deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

Podemos observar com a implantação do SUS, que na gestão em saúde, em especial na gestão dos recursos humanos, este tema continua sendo um grande desafio nas três esferas de governo, o que motivou e referendou a construção deste projeto.

Os encaminhamentos e as ações práticas, na área da Saúde Mental, têm passado por muitas mudanças. Foi a partir da Reforma Psiquiátrica, que o modelo asilar foi questionado, e então proposto uma ruptura desse modelo assistencial, centrado na figura do médico, passando por um processo de nova condução das práticas psiquiátricas. A assistência passa a ser efetivada por um modelo ambulatorial, na perspectiva de um cuidar, no território do paciente, buscando com isso, a reinserção no meio social, com o exercício dos seus direitos de cidadania. Com a necessidade de efetivar a Política de Saúde Mental, atendendo seus pressupostos legais, essa rede substitutiva de cuidados aos pacientes portadores de transtornos mentais, efetiva os CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, que têm um modelo de atenção voltado à integralidade do cuidado, com uma equipe multidisciplinar, pautando suas ações na interdisciplinaridade e na construção de um trabalho coletivo.

A grande dificuldade que se apresenta, a partir dessas mudanças de paradigma na gestão do SUS na área da Saúde Mental, é o desafio de lidar com a contratação dos recursos humanos, que, podemos entender em muitas situações, negligenciada, acarretando a precarização deste trabalho.

Tal precarização, observada na modalidade dos contratos dos profissionais, que implicam na ausência dos direitos trabalhistas e de proteção social, ainda prejudica o processo em função da constante alteração da equipe profissional, que mesmo tendo recebido treinamento, educação permanente, não permanece na função.

A precarização do trabalho engloba também um conjunto de tendências econômicas, que de uma forma geral, pode ser visto pela globalização, onde os interesses do SUS não tiveram prioridades, mas foram preteridos pelas diretrizes das políticas econômicas, que buscavam à partir da década de 1990, consolidar medidas de ajustes estruturais da economia, com isso acarretando uma diminuição na capacidade do Estado, em realizar os investimentos nas políticas sociais.

## **2. OBJETIVO**

### **2.1 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO**

Avaliar os efeitos da contratação de profissionais, por meio de empresas privadas, para a assistência à saúde pública que é prestada nos serviços de Saúde Mental, em Foz do Iguaçu - PR.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1 Levantar e analisar a influência da contratação de profissionais por meio de empresas privadas, para a manutenção dos recursos humanos, nos programas de Saúde Mental, bem como suas conseqüências para o Sistema Público de Saúde.

2.2.2 Discutir a contratação dos profissionais por meio de empresas privadas, para a execução das ações previstas nos programas de Saúde Mental, no município de Foz do Iguaçu . PR, conforme prevê a atual Política do SUS.

### 3. JUSTIFICATIVA

Com esse trabalho, pretendo mostrar como está organizado o sistema atual de contratação de profissionais, na Assistência à Saúde, do Programa de Saúde Mental, no município de Foz do Iguaçu . PR, bem como, avaliar as ilegalidades do sistema privado, como modelo de credenciamento de profissionais, em substituição do funcionário concursado, na atuação do Sistema Público de Saúde Mental. em Foz do Iguaçu.

Esse tema já foi discutido pelo Conselho Municipal de Saúde, órgão que representa a sociedade, e recebeu resoluções, com prazo final de adequação deste sistema, até o mês de Dezembro de 2011.

Os estudos que vêm sendo realizados mostram que este modelo de gestão está contrariando as legislações em vigor, que dispõe sobre como o sistema privado pode complementar o sistema público de saúde.

### 4. REVISÃO TEÓRICO- EMPÍRICA

A história da Saúde Pública Brasileira teve início em 1808, porém o Ministério da Saúde foi constituído apenas em 25 de julho de 1953, com a Lei nº 1.920, que desdobrou o Ministério da Educação e Saúde em dois Ministérios, assumindo as responsabilidades que eram então do Departamento Nacional de Saúde (DNS)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Evolução Institucional da Saúde Pública . Brasília 1979, Ministério da Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_06.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_06.pdf) acessado em 20/08/2011.

<sup>2</sup> Ministério da Justiça (BR). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): MJ; 1991.

<sup>3</sup> LEI Nº 8.080 - de 19 de setembro de 1990 - dou de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde . Alterada. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8080.htm> acessado em 25/08/2011.

<sup>4</sup> [Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#) - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id\\_area=169](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=169) acessado em 27/08/2011.

<sup>5</sup> Lei nº 2.083 de 08 de setembro de 1997 . Alterado pela Lei 2.272 de 13 de dezembro de 1999 e novamente alterado pelo Decreto 18.124 de 14 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. COMUS.

Desde então, o Brasil passou por diversas mudanças e o Ministério da Saúde por diversas reformas na sua estrutura, como o movimento da Reforma Sanitária.

A partir do final da década de 1980, através da Constituição Federal de 1988<sup>2</sup>, ficou determinado como dever do Estado garantir a saúde a toda a população. Em 1990 foi criado o Sistema Único de Saúde, e o Congresso Nacional aprovou a Lei Orgânica da Saúde, que detalha o funcionamento do Sistema, através da Lei 8.080/90. Se estabelece a competência e as atribuições na elaboração de normas para regular todas as ações e serviços privados de saúde, tendo em vista sua relevância pública, e as condições para funcionamento destes serviços.

Considerando o tema deste projeto técnico, podemos destacar na Lei em tese, o título II, capítulo II, Art. 7º, o capítulo III, Art. 8º e 9º, o capítulo IV, Art. 15º, 16º e 18º, o título III, capítulo II Art. 24º a 26º, o título V, capítulo II, Art. 33º, e o capítulo III, Art. 36º.

Fundamental para esse estudo, citar a Lei 8.142/90, em especial o Art. 1º § 2º, que determina a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da Política Municipal de Saúde. Para tanto, em Foz do Iguaçu, a Lei Municipal 2.083, de 08 de Setembro de 1997, alterada pela Lei 2.272 de 13 de Dezembro de 1999, instituiu o Conselho Municipal de Saúde. Importante também lembrarmos, o Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental . Intersetorial, que ocorreu entre 27/06/2011 e 01/07/2011, em especial no eixo I, sobre as Políticas Sociais e Políticas de Estado: pactuar os caminhos intersetoriais, que contemplou no item 1.1 nos seus princípios e diretrizes gerais, as questões como a deliberada no seu parágrafo 1, que reafirma o caráter efetivamente público da Política de Saúde Mental, recusando todas as formas de terceirização da gestão da rede de serviços.

Nesse sentido, responsabiliza os gestores, nos três níveis de Governo, pelo desenvolvimento e sustentabilidade da Política de Saúde Mental, para a garantia de dotação orçamentária específica, espaços físicos próprios, condições materiais e técnicas adequadas, para a viabilização do novo modelo assistencial. Propõe ainda, que a saúde mental seja integral, e universalmente inserida em todas as esferas de

saúde, de forma que os usuários tenham participação em todos os níveis de atenção à saúde, sendo essa questão, complementada pelos parágrafos seguintes.

## 5. METODOLOGIA

Este projeto técnico será baseado nas abordagens qualitativa e quantitativa, para o levantamento dos dados relacionados aos trabalhadores do Serviço de Especialidade em Saúde Mental, do Ambulatório de Saúde Mental e dos dois Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, que são instituições públicas do município, utilizando a série histórica da inserção destes profissionais de Saúde Mental, na rede de serviços de saúde, os documentos relacionados ao assunto disponíveis no Conselho Municipal de Saúde e no site do Conselho Nacional de Saúde.

A escolha destes serviços deu-se em função deles serem os primeiros serviços especializados em Saúde Mental implantados em Foz do Iguaçu.

O primeiro passo será o de quantificar os profissionais dos serviços escolhidos para este estudo.

Em seguida, levantar o número de profissionais que já passaram por esses serviços, diferenciando quais são os funcionários terceirizados, e quais são os funcionários estatutários.

Esse levantamento será feito nos meses de Julho a Agosto de 2011, através de coleta de dados nos documentos do Conselho Municipal de Saúde.

O terceiro passo será verificar todas as resoluções realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde sobre esse tema, incluindo as Deliberações que também ocorreram nas últimas Conferências de Saúde, nos anos de 2010 e 2011. Essa pesquisa será feita no mês de Agosto de 2011, com documentos do Conselho, que podem ser verificados junto à Secretaria Executiva deste Colegiado, através do endereço eletrônico <http://www.pmfi.pr.gov.br/Portal/Pagina.aspx?Id=188> ou na sede do Conselho, sito a rua Moacir Vereador Pereira, nº 900 . Bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu . PR.

Para subsidiar este projeto técnico, foi necessário o levantamento bibliográfico das legislações municipais que normatizam os Serviços de Saúde Pública, através das

Leis 8.080 e 8.142, além das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e do Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental . Intersectorial, realizada de 27/06/10 a 01/07/10, em Brasília. Também foram consultadas as normativas da Lei Federal de nº 10.216, de 06/04/2001, Lei maior para a estruturação dos serviços em saúde mental, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistência em saúde mental.

## **5 6. A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA**

### **6.1 DESCRIÇÃO GERAL**

A Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, especificamente no Programa Municipal de Saúde Mental, é composto hoje por 18 funcionários estatutários, 11 funcionários credenciados, 3 funcionários contratados como %GC - cargo de confiança e alguns estagiários.

O orçamento anual está inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente perfaz 23% do orçamento do Município de Foz do Iguaçu.

Os atendimentos em Saúde Mental, do município de Foz de Iguaçu, são feitos em:

- um ambulatório de Saúde Mental, com sede própria;
- um CAPS II, em local alugado e com instalações improvisadas;
- um CAPS- AD, com sede própria;
- um Ambulatório Infantil, em local privado, estabelecido em parceria com o município.

Recebe também o suporte da Secretaria de Saúde, através dos profissionais da Atenção Básica, e é coordenado por uma Coordenadora Municipal e uma Assistente da Coordenação.

### **6.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO- PROBLEMA**

A situação de terceirização do Sistema Público em Foz do Iguaçu, no modelo atual de credenciamento, é antiga neste município, e já causou diversos embates políticos entre os Gestores Municipais e o Conselho Municipal de Saúde, que há muito tempo vem levantando esta questão, que contraria inclusive as legislações da Saúde.

Em função dos gestores municipais não discutirem esta problemática com o controle social, este assunto já gerou deliberação de encaminhamento do caso ao Ministério Público, para as medidas cabíveis.

No final de 2010, o Secretário Municipal de Saúde iniciou o resgate do diálogo com as entidades e profissionais envolvidos, buscando articulações que demonstraram a proposição de alcançar uma solução para a questão. Reiniciaram novos estudos sobre o tema, com o intuito de levantar propostas para serem deliberadas e acatadas pelo município.

Nasce daí uma proposta de prorrogação da adequação da terceirização, com prazo de estabelecimento até o final do ano de 2011, para que as medidas tivessem tempo hábil a serem executadas: proposição da realização de concurso específico para a Saúde Mental, fato que precisaria de estudos e aprovação também da Procuradoria Geral do Município, devido ao impacto financeiro que a medida venha a acarretar.

Como atualmente o Serviço de Saúde Mental do município, dispõe no seu quadro de recursos humanos uma porcentagem muito grande de profissionais credenciados, uma simples proposição de extinção desta modalidade de contratação, sem a previsão de outra proposta, acarretaria uma descontinuidade do serviço, o que causaria conseqüências para os atendimentos, desencadeando prejuízos consideráveis aos usuários.

Devido à estas considerações, todas as tratativas necessárias e possíveis na busca de encontrar um modelo mais indicado, precisariam ser realizadas, tanto pelo gestor, quanto pelo controle social, a fim de sanar as irregularidades.

## **7. PROPOSTA**

### **7.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA**

Para a estruturação de um trabalho efetivo na área da Saúde Mental, a Coordenação de Saúde Mental, do município de Foz do Iguaçu, vem promovendo reuniões de estudos com o Conselho Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que é composto por 64 membros, sendo 32 titulares e 32 suplentes, subdivididos em 16 membros representantes dos usuários, 8 membros representantes dos trabalhadores, 4 membros representantes dos prestadores de serviço e 4 membros representantes do gestor (3 da Secretaria Municipal de Saúde e um da Regional de Saúde do Estado do Paraná).

Dentre esses membros do Conselho, participam da Comissão de Saúde Mental, (seis) 6 entidades representantes dos usuários e dos trabalhadores.

A preocupação da Coordenação Municipal, apresentada à Comissão quando iniciaram os debates sobre o assunto em tese, foi de que o Serviço pudesse sofrer descontinuidade, caso ficasse definida a interrupção da terceirização, sem a previsão de uma solução para a contratação de profissionais.

Na garantia de que os trâmites garantissem os direitos dos usuários e suas famílias, e dos profissionais, serão apresentadas as propostas oriundas deste estudo, ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão de Saúde Mental.

A solução está na indicação e aprovação de um concurso específico para o Serviço de Saúde Mental, de forma a buscar profissionais qualificados para atender a essa demanda, respeitando dessa forma, os parâmetros das legislações do Serviço Público.

## **7.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO**

Para atingir aos objetivos de levantamento de dados e efetivação da adequação de recursos humanos para o atendimento de pessoas que apresentam transtornos mentais, no município de Foz de Iguaçu, serão executadas pesquisas de levantamento de dados.

Os resultados serão encaminhados ao gestor do município e ao gestor da Secretaria Municipal da Saúde, com indicativos de alternativas para os possíveis encaminhamentos a serem dados.

Este estudo quantitativo e qualitativo deve gerar uma amostra, de como se efetivou o paradigma da Reforma Psiquiátrica e o tempo que a comunidade deste município necessitou para organizar-se para a nova proposição, com a diminuição dos leitos psiquiátricos em hospitais psiquiátricos, abertura de leitos em hospitais gerais, organização de Centros de Atenção Psicossociais para adultos (CAPs), crianças e adolescentes (CAPs-i) e dependentes de álcool e outras drogas, (CAPs-AD), para os atendimentos clínicos emergenciais e de manutenção e estruturação de ambulatórios de Saúde Mental.

Os dados que subsidiarão esta pesquisa, serão coletados nos documentos oficiais quantitativos dos recursos físicos e humanos disponíveis para os atendimentos em Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e serão apresentados estes resultados, através de material síntese, em reunião a ser fixada local e data, ao Conselho Municipal de Saúde.

Nesta reunião serão possíveis elucubrações democráticas entre os órgãos e diferentes profissionais, de diferentes áreas e locais de trabalho, para levantamento dos possíveis encaminhamentos para a área da Saúde Mental de nosso município.

Para atingir as metas previstas este projeto será encaminhado à Secretaria de Saúde, para que o envie à Procuradoria Jurídica do Município, que juntamente com a Secretaria da Fazenda, deverá realizar os estudos necessários para sua efetivação. Os estudos devem contemplar as disponibilidades orçamentárias de Foz de Iguaçu e o impacto financeiro dessas contratações, a fim de que os chamamentos para preenchimento das vagas e a substituição gradativa dos profissionais terceirizados, possam ser realizados.

Tendo a aprovação, o projeto deverá ser executado pela Secretaria de Administração, através de um Concurso Público Específico para Saúde Mental, com Edital de Concurso a ser publicado no mês de Novembro de 2011, com a previsão de convocação, para Fevereiro de 2012.

É de interesse do Conselho Municipal de Saúde acompanhar a evolução desta proposta, na sua execução.

Os resultados das medidas atingirão os serviços de atendimento em Saúde Mental, e espera-se, que além dos atendimentos clínicos, possamos trabalhar com

medidas preventivas, tanto na identificação precoce das doenças mentais, quanto em intervenções estruturantes que possibilitem às pessoas com transtornos mentais a convivência familiar e social.

Quando temos profissionais habilitados, trabalhando em uma rede de atenção entrosada, desencadeamos serviços de muita qualidade, que geram satisfação pessoal e social, e este é o objetivo primeiro desta pesquisa e das ações que desencadeiem a partir dela.

### **7.3 RECURSOS: SOBRE O PROJETO**

Para a elaboração deste projeto será necessário a utilização de uma pesquisadora, computador, internet, carro, combustível, papel, caneta. Os recursos financeiros serão os necessários para atender essas especificações que terei como pesquisadora.

No que se refere ao seu desenvolvimento, o presente projeto terá a necessidade das três sedes que o Serviço de Saúde Mental dispõe atualmente:

- Um Ambulatório de Saúde Mental,
- Dois Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II e A/D.

Todas as dependências devem ser equipadas com mobiliário adequado às suas funções e em quantidade projetada para o número de atendimentos/dia.

Já em relação específica, à solução dos recursos humanos, a contratação será através do concurso público, efetivando de 14 profissionais, sendo 02 médicos clínicos, 03 psicólogos, 02 assistentes sociais, 02 enfermeiros, 01 terapeuta ocupacional, 10 oficinheiros e 04 recepcionistas. Dados levantados como necessário conforme documento oficial disponibilizado ao Conselho de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A equipe completa deverá ter 38 profissionais, além dos atuais funcionários estatutários e dos estagiários.

O serviço de limpeza, que é considerado um serviço meio, deve continuar sendo realizado por empresa terceirizada, pois atende aos princípios legais estabelecidos pelas legislações vigentes.

#### **7.4 RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se, após a avaliação dos dados, verificar os efeitos da contratação de profissionais por meio de empresas privadas, na assistência à saúde pública prestada nos serviços de Saúde Mental em Foz do Iguaçu . PR.

Após a análise dos dados, deve-se identificar a influência dessas contratações na manutenção dos Recursos Humanos do Programa de Saúde Mental, e suas conseqüências para o Sistema Público de Saúde.

Deve-se também levar os dados obtidos, ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, e discutir a contratação desses profissionais por meio de empresas privadas, para a execução das ações previstas no Programa de Saúde Mental, no município de Foz do Iguaçu . PR, conforme prevê a atual regulamentação.

#### **7.5 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS SOBRE O PROJETO.**

O problema que poderemos ter e que causará grande dificuldade é a obtenção de dados fidedignos referentes aos recursos humanos que trabalham nos programas de Saúde Mental do Município. Penso em controlar esta variável utilizando como mediador, o órgão de Controle Social. Desta forma, os dados poderão traduzir a realidade e as necessidades e se alcançará resultados no estudo.

O não cumprimento pela Gestão Municipal, do projeto proposto, também é um risco, e para que isso não ocorra, será necessário a conscientização de toda a comunidade da importância de dados fidedignos para os planejamentos das ações municipais e a conseqüente atenção à comunidade e às determinações legais.

#### **8. CONCLUSÃO**

O presente estudo, que foi realizado no município de Foz do Iguaçu para elaboração deste projeto, em que foram verificados os efeitos da contratação de

profissionais por meio de empresas privadas na assistência à saúde pública, prestada nos serviços de Saúde Mental, em Foz do Iguaçu . PR, leva à concluirmos que a situação de precarização, do modelo de gestão dos recursos humanos, ainda persiste no sistema público.

Foi possível verificar as inúmeras formas de contratação no serviço público, contrariando os princípios normativos da administração pública, que são consagrados constitucionalmente: A inserção no serviço público deve efetivar-se através de concurso público.

Estas outras formas de inserção vêm ocorrendo por contratação direta, por contrato temporário, através de teste seletivo, por contratação de empresas para prestarem atendimento dentro dos próprios do município, com o modelo de credenciamento, que é uma terceirização, entre outros modos.

Esta flexibilização das relações de trabalho, onde os trabalhadores não têm seus direitos trabalhistas respeitados, faz com que também os mesmos fiquem desprovidos de seus direitos trabalhistas. O que acarreta um prejuízo na educação continuada dos profissionais no trabalho.

Apesar de todos os profissionais dos serviços de Saúde Mental desenvolverem atividades contínuas, nas discussões realizadas com o Conselho de Saúde, também se percebe a insegurança na descontinuidade no serviço, o que acaba causando insatisfação dos profissionais, que não sabem por quanto tempo permanecerão, e se, em função disso, devem iniciar novas atividades e fazer planejamentos no serviço.

Com o que foi apresentado, acredita-se que ocorra a efetivação das propostas de mudanças na gestão de recursos humanos da Saúde Mental e no SUS local, tendo como pressuposto, a Política da Reforma Psiquiátrica, pois a adoção dessas medidas estará alicerçada nas opiniões e decisões de um colegiado, com o respeito aos princípios da administração pública, no que referente à contratação somente por concurso público, garantindo-se os direitos trabalhistas, e adoção de uma política concreta e abrangente de educação continuada.

## **9 REFERÊNCIAS:**

Brasil. Evolução Institucional da Saúde Pública . Brasília 1979, Ministério da Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_06.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_06.pdf) acessado em 20/08/2011.

Brasil. Ministério da Justiça (BR). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): MJ; 1991. Brasil Lei Federal Nº 8.080 - de 19 de setembro de 1990 - dou de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde . Alterada. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8080.htm> acessado em 25/08/2011.

Brasil Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id\\_area=169](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=169) acessado em 27/08/2011.

Foz do Iguaçu. Lei Municipal do nº 2.083 de 08 de setembro de 1.997 . Alterado pela Lei 2.272 de 13 de dezembro de 1999 e novamente alterado pelo Decreto 18.124 de 14 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. COMUS/FOZ.

Foz do Iguaçu Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 037/2009 que dispõe sobre a %Terceirização de Mão de Obra na Saúde+.

Foz do Iguaçu Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 040/2010 que dispõe sobre a %Majoração da Tabela SUS Municipal e Credenciamento de Prestadores de Serviços e Remuneração de Procedimentos Ambulatoriais no âmbito Municipal do SUS+.

Foz do Iguaçu Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nº 014/2011, que dispõe sobre o %Credenciamento de Profissionais de Saúde+.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Série Normas para Apresentação de Documentos Científicos**. 1.ed. Curitiba: Editora UFPR, 2007.

Zanela, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

Foz do Iguaçu. Endereço eletrônico do Conselho Municipal de Saúde. Disponível em: <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/Portal/Pagina.aspx?Id=188> acessado em 01/08/2011.